



**ESTADO DE MINAS GERAIS
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019

Na publicação do Dia 15 de abril de 2020: Onde se Lê: Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2020 e término em 23/04/2020, a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24/07/2020 e término em 23/08/2020, a inserção de serviços novos, o acréscimo e exclusão de quantitativos de serviços existentes. O valor do presente aditivo é de R\$ 71.159,66 (setenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 79.372,76 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente a inserção de serviços novos, o valor de R\$ 35.355,25 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao acréscimo e o valor de R\$ 43.568,35 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referente a exclusão de quantitativos de serviços existentes Valor: R\$ 476.700,00. Data: 30/03/2020. Leia-se: Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da obra pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2020 e término em 23/04/2020, a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 24/07/2020 e término em 23/08/2020, a inserção de serviços novos, o acréscimo de quantitativos de serviços existentes. O valor do presente aditivo é de R\$ 114.728,01 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo), sendo o valor de R\$ 79.372,76 (setenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) referente a inserção de serviços novos, o valor de R\$ 35.355,25 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao acréscimo. Data: 30/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019

Partes: Município de Congonhas X Marsou Engenharia EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a exclusão de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$ 43.568,35. Data: 30/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019

Na publicação do Dia 09 de julho de 2020: Onde se Lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019. Leia-se: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº PMC/147/2020

Na publicação do Dia 24 de julho de 2020: Onde se Lê: Partes: Município de Congonhas X Rafael Geraldo Cordeiro. Leia-se: Partes: Município de Congonhas X Nilermando José Coelho de Resende.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HDQ6406	AG02645092	03/07/2020	554-14

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Julho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2503

PXX0220	AG02645091	03/07/2020	554-14
ASX1244	AG02645369	04/07/2020	518-51
MPH8983	AG02645006	04/07/2020	583-50
MPH8983	AG02645007	04/07/2020	518-51
MPH8983	AG02645005	04/07/2020	653-00
MPH8983	AG02645008	04/07/2020	596-70
QNP9020	AG02645094	04/07/2020	656-40
MPH8983	AG02645093	04/07/2020	546-00
GXB1804	AG02645096	05/07/2020	583-50
HNQ6A21	AG02645095	05/07/2020	518-51
HKQ8478	AG02645011	06/07/2020	587-80
HCK2411	AG02645371	07/07/2020	587-80
NXZ9438	AG02645370	07/07/2020	556-80
HEK0026	AG02645551	07/07/2020	554-11
QQU6932	AG02645373	08/07/2020	554-14
EDF1703	AG02645374	08/07/2020	554-14
HLS5773	AG02645375	08/07/2020	554-14
GXB1332	AG02645378	08/07/2020	556-80
GYR4947	AG02645380	08/07/2020	556-80
HKB1184	AG02645383	08/07/2020	556-80
HOA2745	AG02645379	08/07/2020	556-80
KOK7247	AG02645377	08/07/2020	556-80
NYA0586	AG02645381	08/07/2020	556-80
PVZ7063	AG02645376	08/07/2020	556-80
DEW5572	AG02645384	08/07/2020	556-80
HJW2272	AG02645382	08/07/2020	554-14
HFO3983	AG02645372	08/07/2020	554-14
NYD7230	AG02645016	11/07/2020	762-51
PWM3692	AG02645014	11/07/2020	554-13
QUK6312	AG02645015	11/07/2020	762-51
EIT6726	AG02645017	11/07/2020	554-13
DAM1102	AG02645012	11/07/2020	518-51
GPU2831	AG02645013	11/07/2020	653-00
HCA0837	AG02645018	11/07/2020	762-51
QNF2452	AG02645019	11/07/2020	556-80
GVM9260	AG02645385	11/07/2020	653-00
GVM9260	AG02645386	11/07/2020	554-11
LBV8284	AG02645099	12/07/2020	520-70
DSX9387	AG02645100	12/07/2020	653-00
GRV7D32	AG02645389	12/07/2020	653-00
HJQ3J19	AG02645387	12/07/2020	703-01
HCC3274	AG02645390	12/07/2020	653-00
HBA8460	AG02645393	13/07/2020	736-62
HCO4062	AG02645392	13/07/2020	736-62



JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DOS OFÍCIOS PMC/SEMMA/116/2020, PMC/SEMMA/117/2020 E PMC/SEMMA/118/2020. EXPEDIDOS PARA CSN MINERAÇÃO, GERDAU AÇOMINAS S.A. E VALE MINERAÇÃO/FERROUS RESSOURCES

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS-PMGB - DETERMINA MEDIDAS.

REF.: PROCESSO 10331-002/2018. Considerando tanto os termos descritos e recomendados no Relatório do Plano Municipal de Gestão de Barragens – PMSB V.1.8 quanto no Protocolo de Intenções-PI/PMSB firmado junto ao Município de Congonhas por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA. (...) Considerando a competência desta Secretaria para “determinar medidas emergenciais, mesmo que por precaução”, fica DETERMINADO o cumprimento das medidas e ações nos prazos que seguem:

1) Até o dia 13 (treze) de agosto de 2020, ou seja, 06 (seis) meses após assinatura do Protocolo de Intenções, deverá ser apresentado nesta Secretaria, cópia do Contrato firmado junto a instituição que será responsável pela “prestação de serviços de aquisição de produtos e serviços para operacionalização do Plano Municipal de Segurança de Barragens-PMSB”;

2) até o dia 13 (treze) de agosto de 2020, que seja designada pessoa para secretariar os trabalhos do GAM, nos termos do item 3.8 do PI/PMSB;

3) até o dia 30 (trinta) de agosto de 2020, deverá ser apresentado nesta Secretaria, prova de recolhimento do aporte financeiro correspondente a 30% da cota parte, conforme estabelecido na Cláusula 4.7 e 4.5 do PI/PMSB ;

4) até o dia 30 (trinta) de agosto de 2020, deverá ser apresentado nesta Secretaria, um cronograma dos trabalhos para implantação das ações previstas no PMSB, contemplando 12 (doze) meses como período de conclusão, conforme prazo remanescente do estabelecido na vigência para “elaboração dos termos de referência, obtenção dos respectivos orçamentos, contratação dos serviços e implementação do PMSB” (Cláusula 5.1 PI).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde já manifesta favorável à imediata terceirização (item 3.6 do PI/PMSB) dos Grupos de Trabalho-GT's (contratação de pessoal especializado), orientando aos membros do poder público a participar como observadores e/ou no regular exercício de suas funções, de forma a dar maior celeridade e eficiência aos trabalhos.

Em sendo acolhida(s) a(s) presente(s) determinação(ões), que as provas de cumprimento sejam protocoladas diretamente na sede desta Secretaria (Av. Jk nº 230, andar 3º, Centro, Congonhas) em meio físico, com referência ao número do presente Ofício e menção ao Processo PMC/SEMMA 010.331-002/2018.

Expedir-se-á a publicação de extrato do presente ofício no Diário Eletrônico, dando ciência ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Congonhas, 30 de julho de 2020.

Neilor Aarão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/089/2018

Partes: Município de Congonhas X J, L & Image Diagnose - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2020 e término em 31/07/2021. Valor: R\$ 86.940,00. Data: 07/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/090/2018

Partes: Município de Congonhas X Tomografia São José LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2020 e término em 31/07/2021. Valor: R\$ 86.940,00. Data: 07/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/176, DE 31 DE JULHO DE 2020

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/083/2020,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Juliana Mendes Vasconcelos Niquini Ribeiro, matrícula 41221, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Diana Aparecida de Sena, no período de 3 de agosto a 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/177, DE 31 DE JULHO DE 2020

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEFAZ/010/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Janaína Aparecida Andrade Oliveira, matrícula 45331, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Osmar José de Vasconcelos, no período de 3 de agosto a 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/178, DE 31 DE JULHO DE 2020

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Interna número PMC/SEDAS/248/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Celina Egídio Costa, matrícula 41451, Coordenadora de Defesa da Criança e do Adolescente, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Diretor de Direitos Humanos - símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Júnia Palmieri Marques, no período de 3 a 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/085/2020

Torna-se sem efeito a publicação no Diário Eletrônico da Ratificação Dispensa de Licitação Nº PMC/085/2020 realizada no dia 27 de julho de 2020. Congonhas, 31 de julho de 2020.

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
